



LEI MUNICIPAL Nº 3.818, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Acrescenta objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Acrescenta nos Órgãos: 03 - Secretaria Municipal da Administração; Unidade orçamentária 01 – Departamento Administrativo , Função 04 – Administração; 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte; Unidade orçamentária 03 – Departamento de Obras e Conservação; Função 26 – Transporte; 17 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Unidade orçamentária 01 – Departamento Administrativo; Função 13 – Cultura; Função 08 – Assistência Social, do *Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009* – Plano Plurianual de 2010/2013, os seguintes objetivos:

Programas e Objetivos	
Programa	MANUTENCAO ANTENA PARABÓLICA
Objetivo	...implantação do canal TVE e outro canal UHF
Programas e Objetivos	
Programa	VIAS PÚBLICAS
Objetivo	Ampliação da ciclovia da Rua Borges de Medeiros até o Trevo de Acesso Leste.
Programa	INCENTIVO A CULTURA
Objetivo	...incentivo ao Projeto Cine Rock

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito